



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA

Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP006/19.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria n° 028/2019, de 1° de fevereiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Andreia Ingrid Loiola Barros e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados pela *Portaria n° 029/2019, de 1° de fevereiro de 2019*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 08 de março de 2019,

ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada no (a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



1.2-A entrega do objeto será feita conforme necessidade, a partir das ordens de compra emitidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Independência.

## **2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

## **3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VI**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.



3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7- Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP006/19.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP006/19.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emiteente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

## 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a **ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



#### 6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

#### 6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

#### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

#### 6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



#### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2019, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilita o, declara o do licitante vencedor e adjudica o compreender  a verifica o e an lise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilita o" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exig ncias constantes do presente edital, bem como a declara o do licitante considerado vencedor do certame e a adjudica o, sendo esta  ltima feita caso n o ocorra interposi o de recurso.

7.3- Ap s a entrega dos envelopes n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reuni o para recebimento, abertura e classifica o das propostas e habilita o, ser  lavrada ata circunstanciada, que mencionar  todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observa es e impugna es feitas pelas licitantes e demais ocorr ncias que interessarem ao julgamento da licita o, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o n mero m nimo de dois licitantes;

7.5- A reuni o mencionada no item anterior poder  ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodu o mec nica ou eletr nica, como a fotogr fica, cinematogr fica, fonogr fica ou de outra esp cie. O (A) Pregoeiro (a) comunicar  aos licitantes qual o meio de grava o estar  utilizando e os registros decorrentes desta poder o ser utilizados para comprova o de atos e fatos nele contidos, sendo que ser  arquivada por um per odo de 60 (sessenta) dias ap s a data da reuni o.

7.6- O licitante vencedor ser  convocado a apresentar a proposta de pre o definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Munic pio de Independ ncia se reservar  ao direito de efetuar dilig ncias visando confirmar as informa es apresentadas pelo licitante sobre as caracter sticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrep ncias entre informa es contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica, prevalecer o as da proposta. Se inexecu veis, este fato, implicar  na desclassifica o da proposta da licitante.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICA O DE PRE OS

8.1- Ser o abertos os envelopes "Proposta de Pre o" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informar  aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre o para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licita o e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) far  a ordena o dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PRE O POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at  10,0% (dez por cento) relativamente   de menor pre o, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando n o forem verificadas no m nimo 03 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificar  as melhores propostas, at  o m ximo 03 (tr s), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.



8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.





11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 05 (cinco) dias corridos contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

[Handwritten mark]

alterações posteriores.

#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**



18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048
CREAS	1301.08.244.0812.2.055
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.053

**ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO:** 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) 3.3.90.30.22 (Material de Limpeza e Produtos de Higieneização)

#### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### 21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 18 de fevereiro de 2019

**JULIANA LOIOLA BARROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**







ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	PSB	PSE	IGD/BF	C. FELIZ	AEPETI	SETAS	QTD TOTAL	MÉDIA	
1	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UNID	400	100	100	50	30	40	720	2,06	1.483,20
2	<b>DESINFETANTE</b> - Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertencia para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Fragrancia: Eucalipto, lavanda, floral, citrico.	UNID	400	100	100	50	30	40	720	3,43	2.469,60
3	<b>SABAO EM PÓ</b> - De primeira linha, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Material com inscrição no ministério da saúde /anvisa, embalagem de 500 gr.	UNID	450	50	100	40	40	50	730	3,64	2.657,20
4	<b>SABÃO EM BARRA</b> - Aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200 g cada, o produto destina-se a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres.	UNID	320	50	90	10	10	20	500	7,66	3.831,67
5	<b>ALCOOL</b> - Etílico hidratado – Para uso doméstico - 46°	UNID	270	50	90	10	10	30	460	5,97	2.747,73





	INPM, com registro do responsável químico, registro no InMetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.										
6	<b>MULTIUSO</b> - Possui alto poder desengordurante. Dermatologicamente testado. Máxima eficiência na remoção de gorduras, capaz de remover sem esforço sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Acondicionado em embalagem primária plástica com tampa rosqueada e push-up para facilitar o manuseio. 500 ML.	UNID	200	20	70	10	10	20	330	5,00	1.651,10
7	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	UNID	260	50	100	10	10	20	450	2,52	1.132,50
8	<b>FLANELA</b> - Para limpeza, flanelada dos dois lados, 100% algodão, alta absorção de umidade, acabamento costura tipo overloque, medidas não inferior - 30x40 cm, embaladas individualmente.	UNID	300	40	80	10	10	10	450	2,51	1.131,00
9	<b>PANO DE CHÃO</b> - Saco 100% algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho aproximado 45 cm x 70 cm.	UNID	200	40	50	10	10	30	340	3,51	1.194,53
10	<b>LIMPA VIDROS</b> - Limpador tipo líquido. Cor incolor/azul,	UNID	144	20	30	5	5	20	224	6,10	1.366,40



	de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saúde. Embalagem plastica de 500 ml. Validade minima de 10 meses a apartir da entrega.											
11	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> - Cremoso, à base de cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, indicações de precauções de uso, composição e informações do fabricante. Forma de fornecimento: Embalagem de material resistente de 200 ml, com tampa rosqueada e opção de abre e fecha (pushup) para facilitar uso	UNID	144	20	30	5	5	20	224	3,34	748,16	
12	<b>VASSOURA</b> - De pêlo sintético, reforçada, de boa qualidade, cabo de madeira perfeitamente reto e plastificado, rosqueável com ponteira de plástico, medindo 1,20 m, cerdas dispostas em tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base de no mínimo de 30 cm o tamanho do cepo, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UNID	250	30	70	10	10	20	390	11,06	4.314,70	
13	<b>RODO</b> - Cepo de plástico no mínimo de 30 cm, resistente com borracha dupla de alta qualidade e resistente. Cabo de madeira, perfeitamente reto e plastificado medindo 1,20 cm.	UNID	250	30	70	10	10	20	390	5,00	1.950,00	
14	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - 40 cm com cerdas sintéticas	UNID	240	30	80	10	10	20	390	8,16	3.183,70	



	fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de madeira plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.											
15	<b>PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA</b> - Com suporte adaptável e todos os modelos de vasos sanitários, limpa e desodoriza o vaso sanitário deixando um perfume agradável e duradouro, com Bicarbonato de Sódio, dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Coadjuvantes, Fragrância e Corantes. Contendo 1 gancho, 1 pedra e 1 rede de proteção, acondicionados em uma caixa de no mínimo 25 g a unidade.	UNID	330	40	100	10	10	20	510	1,72	875,50	
16	<b>ROUPEIRO/BALDE</b> grande com tampa - Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, alças ergonômicas, Dimensões aproximadas: 615mm (altura) X 510mm (largura) X 435mm (profundidade). Capacidade Aprox. de 50 Litros.	UNID	70	10	40	10	10	10	150	46,79	7.018,50	
17	<b>TOALHA DE PAPEL</b> - 2 rolos com 60 toalhas duplas cada. Alto grau de absorção, macio e com dimensões não inferior a 21 cm X 20 cm.	PCT	84	10	44	10	10	10	168	4,47	750,40	
18	<b>CESTO DE LIXO</b> - Em plástico. Produzido em polietileno, formato cilíndrico, capacidade de 12 Lts. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos.	UNID	80	20	30	5	5	10	150	29,00	4.350,00	
19	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - De 1ª qualidade, cor: branca, sem perfume, folha simples, 100% celulose virgem, gofrado, picotado, rolo medida 30mx10cm, 100% fibras celulositas. Sem furos, rasgos, dobras ou qualquer outro defeito. Embalagem com 04 rolos de 30mx10cm.	PCT	400	40	160	10	10	10	630	2,07	1.302,00	
20	<b>BACIA</b> - Plástico reforçado de alta qualidade, alças que auxiliam para um melhor	UNID	30	10	20	5	5	5	75	19,06	1.429,75	



	manuseio. Diâmetro: 41 cm, altura: 17 cm, capacidade volumétrica: 16L.											
21	<b>BALDE</b> - Plástico reforçado de alta qualidade, alças de alumínio que auxiliam para um melhor manuseio. Capacidade de 20 Lts.	UNID	50	10	30	5	5	10	110	12,63	1.388,93	
22	<b>BALDE</b> - Plástico reforçado de alta qualidade, alças de alumínio que auxiliam para um melhor manuseio. Capacidade de 8L.	UNID	50	10	30	5	5	10	110	7,17	788,33	
23	<b>ESPONJA</b> - Dupla face, formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Dimensões aproximadas: 110x75x20mm.	UNID	350	50	140	10	10	50	610	0,56	341,60	
24	<b>ESPONJA DE AÇO</b> - Palha de aço, composta de aço carbono, indicado para limpeza de utensílios de cozinha, azulejos em geral. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75. Pacote com 08 unidades.	UNID	260	40	80	10	10	40	440	1,53	674,67	
25	<b>LUVA</b> - Para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho MÉDIO, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem com 1 par.	UNID	30	10	10	5	5	10	70	6,99	489,53	
26	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO</b> - Produzida em material plástico polipropileno de alta qualidade, em formato cilíndrico. A escova possui haste alongada para facilitar o manuseio, evitando contato com vaso sanitário, cerda macias. Dimensões aproximadas: 35cm de altura, 10,5 cm de diâmetro.	UNID	150	20	80	5	5	5	265	5,00	1.325,00	
27	<b>SABONETE EM BARRA</b> - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo	UNID	200	40	70	10	10	10	340	1,60	544,00	





	de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.										
28	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Aspecto físico viscoso, com fragrância lavanda ou jasmim ou floral ou erva doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	180	20	70	10	10	20	310	9,97	3.089,67
29	<b>SACO PLÁSTICO</b> - Lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote com 5 unidades.	PCT	220	30	80	10	10	20	370	2,17	801,67
30	<b>SACO PLÁSTICO</b> - Lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	PCT	220	30	80	10	10	20	370	1,96	723,97
31	<b>CORDA PARA VARAL</b> - Material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	UNID	70	12	40	5	5	10	142	1,14	161,88
32	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> - Aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco metálico não inferior a 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	320	40	100	10	10	20	500	11,00	5.498,33
33	<b>PÁ</b> - Coletora de lixo com coletor de plástico de primeira qualidade, firme e resistente, com apoio para firmar a pá deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Cabo longo de madeira perfeitamente reta e plastificada.	UNID	180	20	50	10	10	10	280	5,05	1.414,00



34	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> - Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	120	20	50	10	10	20	230	2,03	466,90
35	<b>ÁLCOOL GEL</b> - À base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágüe. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 500 g com válvula pump.	UNID	270	50	90	10	10	30	460	7,50	3.450,00
36	<b>SODA CAÚSTICA</b> - Com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000 gr contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UNID	130	20	40	5	5	15	215	4,75	1.021,25
37	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> - Em forma líquida, acondicionado em embalagem plástica, indicando classificação de risco, instruções de manuseio. Prazo de validade: 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	130	20	40	5	5	10	210	3,43	721,00
38	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> - Remove sujeiras e manchas e dá brilho nos utensílios em alumínio, eficiente em manchas e sujeiras incrustadas. Embalagem com tampa pushup (fliptop) que facilita o uso 500 ml.	UNID	170	20	70	5	5	20	290	2,10	609,00
39	<b>ESCOVA DE MÃO</b> - Limpeza, cerdas de Nylon, base de madeira, medindo proximadamente 13x7 cm, VARIAÇÃO: +/- 10% da medida, formato: oval, sem alça, sem cabo.	UNID	190	10	40	5	5	10	260	3,38	878,80
<b>69.976,17</b>											

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° ST-PP006/19**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV - MODELO DE PROCURA O (SUGERIDO)

PROCURA O

**OUTORGANTE:** Nome e qualifica o.

**OUTORGADO:** Nome e qualifica o.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto   Prefeitura Municipal de Independ ncia, no processo de Preg o Presencial n  ST-PP006/19, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no preg o os envelopes de habilita o e proposta de pre os, assinar toda a documenta o necess ria, como tamb m formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necess rio ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N  \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cart rio.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914



ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ....., COM A  
EMPRESA ....., PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., N° ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., representada por ....., CPF n° ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n° ....., Processo n° ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no preâmbulo do Edital, nesse Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, em até 05 (cinco) dias corridos contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	0601.08.122.0809.2.029
CRAS	1301.08.244.0811.2.054
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048
CREAS	1301.08.244.0812.2.055
IGD-BF	1301.08.244.0810.2.050
CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.053

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo) 3.3.90.30.22 (Material de Limpeza e Produtos de Higieneização).

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



#### CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execuç o do Contrato, em compatibilidade com as obrigaç es por ele assumidas, todas as condiç es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**CL USULA D CIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independ ncia, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condiç es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Independ ncia/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secret ria)  
Secret ria de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.** A Comissão de Licitação publica que dia 08 de março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/19, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 18.02.2019 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e,
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.1914

FATO

POLÍTICA

**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº 07.005/2019 - SRP - O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28/02/2019 às 10h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambesá s/nº, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar e insumos para atender às necessidades de pacientes com necessidades especiais e demandas judiciais através da Secretaria de Saúde do Município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. José Higo dos Reis Rocha.**

364151869

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUITINGA - NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1412.01-2018-SRP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, convoca as empresas: F. Roumas R. de Aguiar-EPP, Mega D - Transporte, Comercio e Serviços Eireli; F. Elio Ferreira Pontes - ME, Maria Mariza Mourão da Silva-ME, MA Distribuidora e Serviços, IV Magalhães Comércio e Serviços; Maria Ivanilda Abreu Sampaio Eireli, Comercial Gomes, e A M S Comercial Eireli, para apresentar uma amostra de cada item conforme o item 7.5.1. e 7.5.2 do edital no endereço na Rua Samuel Ferreira Nobre, 2121, Centro, Ibicuitinga-CE, justificasse a convocação de todos os licitantes remanescentes da fase de lances com fulcro no princípio da economicidade, conforme o item 8.18.7, referente ao edital Pregão Presencial Nº 1412.01-2018-SRP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta convocação. Maiores informações, junto a equipe de pregão da Prefeitura Municipal Ibicuitinga, 15 de fevereiro de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

364151862

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11.02-01/2019:** Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, Rua Etval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **Contratante:** Secretaria de Obras e Serviços públicos-órgão gerenciador. **Contratadas:** MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. **Valor Global:** R\$ 204.099,30 (duzentos e quatro mil, noventa e nove reais e trinta centavos); BIANOR BERNARDINO SILVA-ME. **Valor Global:** R\$ 947.100,00 (novecentos e quarenta e sete mil e cem reais). **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, sinalização e iluminação pública destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **Procedimento Licitatório:** RP Nº 1401/01.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 936 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.02.15.01, objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 15 de fevereiro de 2019. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 936 - Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 01 de março de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.02.15.02, objeto: contratação da prestação de serviços de locação de software e gerenciamento eletrônico em digitalização de documentos, bem como processos contábeis, licitações patrimoniais e demais atos administrativos armazenamento, indexação, consulta e exportações dos documentos de interesse do poder legislativo municipal, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h Barro/CE, 15 de fevereiro de 2019. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Croatá - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 02.15.1.19-CMC; Menor Preço Global por Lote. A Câmara Municipal de Croatá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de março de 2019 às 08h20min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 02.15.1.19-CMC, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, assessoria junto ao Setor de Recursos Humanos e assessoria junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Croatá, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153, Caroba, Croatá-CE, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e/ou através do site [www.lce.ce.gov.br](http://www.lce.ce.gov.br) e obter demais informações através do fone (0\*\*88) 3659 - 1213. Croatá-CE, 15 de fevereiro de 2019. Sarah Suellen Bezerra - Presidente.**

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tauá, localizada na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 1802.01/2019 - CMT, cujo objeto é a Locação e manutenção de sistema para contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tauá - CE, que realizar-se-á no dia 07.03.2019, às 09h00min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00hs e no site [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes). Tauá-CE, 18 de Fevereiro de 2019. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 08 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/19, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, tudo conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação publica que dia 01 de março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.lce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.**

**Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Fevereiro às 08:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial - sob nº 2019.02.12.01, cujo objeto é a contratação para Prestação de Serviços Técnicos profissionais de apoio administrativo junto ao setor de licitações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tejuoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuoca - Informações: [licitacaoomf@hotmail.com](mailto:licitacaoomf@hotmail.com), horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuoca, 15 de Fevereiro de 2019. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.**

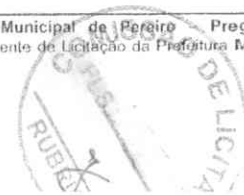
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato - Contrato nº 2019.01.29.01. Valor global do contrato: R\$ 70.599,00. Resultante do Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2019, objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo ambulância, para simples remoção, conforme termo de ajuste 052/2018, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência Dotação orçamentária: 12.01.10.122.0006.2.084.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Firmado entre: Secretaria de Saúde, representada pela Sra. Luana Alencar Ricarte e a empresa Selcio Antonio Soares de Amorim-ME, CNPJ 26.737.154/0001-54, representada pelo Sr. Paulo Sergio Moreira Sales. Data de assinatura: 29/01/2019. Vigência do Contrato: 31/12/2019. Lavras da Mangabeira-CE, em 30 de Janeiro de 2019.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato. Contratos nº 2019.01.07.14 e 2019.01.07.15, no valor global dos contratos, respectivamente: R\$ 671.037,70 e R\$ 704.040,12. Resultantes do Processo de Pregão Eletrônico nº 004/2018, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Dotação orçamentária: 11.02.12.368.0227.2.073.0000, elemento despesa: 3.3.90.30.00. Contrato nº 2019.01.07.15, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação Básica, representada pela Sra. Antônia Vilvalva Martins Macêdo, com a empresa DLA Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ nº 24.334.945/0001-08, representada pelo Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Contrato nº 2019.01.07.14, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação Básica, representada pela Sra. Antônia Vilvalva Martins Macêdo, com a empresa D S Pereira da Silva, CNPJ nº 14.791.216/0001-27, representada pelo Sr. Diogo Sales Pereira da Silva. Data das Assinaturas: 07/01/2019. Vigência dos contratos: até 31/12/2019. Lavras da Mangabeira-CE, em 08 de Janeiro de 2019.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 03.001/2019. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de março de 2019 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa especializada, visando à orientação, análise e acompanhamento dos procedimentos e registros administrativos internos no âmbito da Administração Pública/Gestão, de interesse da Fundação de Cultura do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. À Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 14.005/2019. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Março de 2019 às 10:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº. 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de farmamentos em geral, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. À Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Pregão Presencial Nº 15.02.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro,**





## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia 18 de Fevereiro de 2019 a 07 de Março de 2019 até às 09h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de Março de 2019, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 07 de Março de 2019 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 15 de Fevereiro de 2019.  
*Antônio Noaque Pereira dos Santos*  
**PREGOIRO(A) DA CLFOR**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190116.01-PE** – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, torna público que a Adjudicação, assinada na data de 07 de Fevereiro de 2019 referente a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20190116.01-PE, cujo OBJETO é a Contratação da Prestação de Serviços Contínuos de Transporte Escolar de Alunos da Rede pública de Ensino do Município de Pindoretama-CE. Ficando as empresas Vencedoras do certame VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME, Vencedora das Rotas (01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20) com o VALOR GLOBAL de R\$ 581.316,20 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos), VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME Vencedora das Rotas (07, 08, 21 e 22) com o VALOR GLOBAL de R\$ 163.647,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais) e TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA, Vencedora das Rotas (05, 11, 14, 15, 23 e 24) com o VALOR GLOBAL de R\$ 549.389,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais) Vencedoras do Pregão Eletrônico de acordo com ata de Adjudicação gerada pelo sistema em: 07/02/2019, páginas: 01 a 48, parte integrante do processo licitatório, acima citado. Pindoretama-CE, 07 de Fevereiro de 2019. José Joacilino Aires Albino – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-E – CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto/Prefeitura Municipal de Itarema-CE, Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema-CE, CNPJ Nº 07.663.941/0001-54. **CONTRATADA:** SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, Rua João Alves Albuquerque, Nº 73, Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-730, CNPJ Nº 11.107.890/0001-51. **REPRESENTANTE:** Antônio Moreira Mota Júnior, CPF Nº 458.579.893-53. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal Nº 10.520/02. **PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 001/2019-E. **OBJETO:** Locação de veículos destinados ao transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itarema-CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.056.956,96** (Três Milhões e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2019. **ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0802.12.368.0226.2.065.0000 (FME); 0803.12.361.0226.2.070.0000 (FUNDEB 40%). **ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.39.00. **DATA:** 04 de Fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto); Antônio Moreira Mota Júnior (SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP).

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/GAB – TP – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria no beneficiamento dos gastos públicos e equilíbrio fiscal junto ao setor de controladoria do Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes INABILITADOS: F. L. Santos Consultoria - ME e Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME e Licitantes HABILITADOS: ETCAM – ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/), nos dias úteis após esta Publicação. Cariré-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.005/2019-PP** – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da alteração do Objeto Nº 5 do Termo de Referência, pela Secretaria Municipal de Saúde, alterando o item para ser de AMPLA PARTICIPAÇÃO. Dada alteração, fica recontado os prazos legais, conforme prevê o Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002. O certame originalmente previsto para ocorrer no dia 18 de Fevereiro de 2019, foi REMARCADO para o dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando a Sessão da Presente Licitação, tudo conforme Termo de Errata, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h e no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Aracati-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Oscar Granjeiro Dantas Neto – Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - CE – AVISO DE LICITAÇÃO - A** Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação de Pregão, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 001/2019 - SMS, cujo objeto é a aquisição de um Veículo 0km, tipo furgoneta, modelo e ano 2018/2019 ou somente ano 2019, com motorização mínima de 1.4, ar condicionado, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na portaria nº 2048/2002, para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Gentil Domingues, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até as 08:00 horas (horário de Brasília) dia 28/02/2019. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro - Catarina - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax: 88 3556-1167. Catarina - CE, 18 de fevereiro de 2019. Francisco José Rodrigues de Olinda - Pregoeiro

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019SMS-CHP** – A Comissão de Licitação do Município de Cariré-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93, torna público que estará abrindo Chamamento Público para Credenciamento de empresas para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariré-CE. Os interessados deverão comparecer à Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, de posse de toda Documentação exigida no Edital até o dia 01 de Março de 2019 das 08h às 12h. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133 ou no Paço Municipal. Cariré-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação pública que dia 08 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº ST-PP006/19, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, tudo conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.

